



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1683

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJGYMTKXRDNERUVCQJRDQU

Leis



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 327/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo municipal a realizar leilão de bens do patrimônio público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sancionou e passa a publicar, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instaurar processo licitatório competente, para a realização de leilão de bens móveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Adustina (BA), conforme relação e preços mínimos a seguir discriminados:

I - 01 (um) veículo VW/GOL 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2005/2006, placa JQF-4502, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 01 (um) veículo VW/GOL 1.0 GIV, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2010/2011, placa NTQ-3782, combustível: Álcool/Gasolina, cor: preta, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - 01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2014/2015, placa OZN-6831, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV - 01 (um) veículo FIAT/MOBI LIKE 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PKM-0182, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - 01 (um) veículo FIAT/MOBI LIKE 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PKM-3103, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI - 01 (um) veículo FIAT/MOBI WAY 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PKM-2165, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VII - 01 (um) veículo FIAT/ARGO 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2019/2019, placa PLN-5B05, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

VIII - 01 (um) veículo FIAT/ARGO 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2018/2018, placa PLD-6941, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

IX - 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MINIBUS 2.3, tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 2014/2014, placa OZN-7809, combustível: Diesel, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

X - 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MINIBUS 2.3, tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 2014/2014, placa OZQ-4344, combustível: Diesel, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

XI - 01 (um) veículo M.BENZ/MB 180D (Sucata), tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 1995/1995, placa JMB-7001, combustível: Diesel, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XII - 01 (um) veículo M.BENZ/MB 180D (Sucata), tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 1995/1995, placa JMB-7002, combustível: Diesel, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XIII - 01 (um) veículo IVECO/MARCOPOLO FRATELLO, tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 2003/2003, placa JQF-0652, combustível: Diesel, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

XIV - 01 (um) Retroescavadeira JCB 1791275JCB, ano fabricação 2011, combustível: Diesel, cor: amarela, no valor mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

XV - 01 (uma) Câmara Fria medindo 4.58mx6,69m, contendo 02 refrigeradores marca Polifrio, no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XVI - 01 (uma) serra elétrica apropriada para corte de carcaças bovinas, marca Dal Pino, fabricada em 06/2020, trifásica, tensão 220/380V, modelo DP1, potência de 4cv, no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XVII - 01 (uma) serra elétrica apropriada para corte de carcaças bovinas, marca Kijunta, trifásica, tensão 220/380V, modelo KJCPP, potência de 2cv, no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XVIII - 87 (oitenta e sete) carretinhas com ganchos apropriadas para esfolagem de bovinos, no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XIX - 01 (uma) balança industrial, marca Metalurgica Brião, modelo E, capacidade de 260kg, ano de fabricação 2002, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XX - 01 (uma) pistola insensibilizador para abate bovino a ar comprimido, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XXI - 01 (um) Pá Carregadeira CATERPILLAR CAT0924GERBB00364, Modelo 924G, Ano fabricação 2002, combustível: Diesel, cor: amarela, no valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais);



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

XXII - estrutura metálica para acondicionamento e processamento *ante e post mortem* bovino, contendo várias peças metálicas, 03 (três) mesas plataformas, alavancas de transporte e elevação e correntes, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XXIII - 03 (três) motores elétricos, trifásicos, utilizados para elevação das carcaças, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XXIV - 1.141 (um mil e cento e quarenta e uma) unidades de carteiras escolares em estado de sucata, no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

XXV - 01 (um) veículo FIAT/MOBI EASY ON 1.0, tipo passeio, ano de fabricação/modelo 2017/2017, placa PKM-1866, combustível: Álcool/Gasolina, cor: branca, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os valores mínimos descritos nos incisos I a XXV deste artigo decorrem do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, devidamente nomeada pelo Executivo municipal através do Decreto nº 016/2022, constante no Anexo I que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação dos veículos discriminados no artigo anterior, de propriedade do Município de Adustina, Estado da Bahia.

Art. 3º Os recursos provenientes do leilão mencionado no artigo anterior serão destinados à compra de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal